



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** com emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "autorização para receber área que especifica em doação".

Artigo 1º - Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber em doação, a seguinte área urbana:

"Um polígono irregular cuja descrição se inicia no Vértice 01, cravado na margem direita assinalado em planta anexa como segue: Do Vértice 01, cravado a 34,72m do eixo da Rodovia Estadual SP-270, segue até o Vértice 02 no azimute de 309°34'24", na extensão de 359,60m; do Vértice 02 segue até o Vértice 03 no azimute de 309°37'18", na extensão de 122,57m, cravado a 25,00m do eixo da Rodovia Estadual SP-270 e na margem direita da Rua Adelaide Testi (direita de quem segue o caminamento); do Vértice 03 segue margeando a referida rua Adelaide Testi, até o Vértice 04 no azimute de 47°51'31" na extensão de 8,08m, do Vértice 04 segue o Vértice 05 no azimute de 129°37'18" na extensão de 121,41m, do Vértice 05 segue até o Vértice 06 no azimute de 129°34'24" na extensão de 359,60m; do Vértice 06 segue até o Vértice 07 no R=72,00m na extensão de 128,47m, do Vértice 07 segue até o Vértice 08 no R=68,55m na extensão de 22,24m; do Vértice 08 segue até o Vértice 09 no R=127,00m na extensão de 16,52m; do Vértice 09 segue até o Vértice 10 no azimute 137°16'10" na extensão 8,12m; do Vértice 10 segue até o Vértice 11 no R=135,00m na extensão de 16,12m do Vértice 11 segue até o Vértice 12 no R=60,55m na extensão 19,65m. Finalmente do Vértice 12 segue até o Vértice 01 (início da descrição) no R=80,00m, na extensão de 142,85m, fechando assim o polígono descrito. O polígono acima descrito abrange uma área de 5.235,66m² Todos os azimutes acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Artigo 2º - Aludida área consta pertencer a MOACIR ADELINO BARBOSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Artigo 3º - A doação a que alude o artigo 1º, desta Lei, é feita para viabilizar a abertura de uma via urbana no Bairro São Sebastião.

Artigo 4º - As despesas com a lavratura da escritura pública de doação, bem como as referentes ao seu registro imobiliário correrão por conta do doador.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo